

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 116/2025/CPESR-NCP
DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP,
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025
(Lavrada na forma de sumário, conforme o Art. 21, § 2º, do Decreto nº 8.945/2016)

COMPANHIA FECHADA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78
NIRE nº 33300115765

1. DATA, HORA E LOCAL:

Deliberação realizada no dia 20 de março de 2025, às 16:30 horas, por videoconferência.

2. PRESENÇA E QUÓRUM:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, eleitos na 170ª reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 29 de junho de 2023.

3. COMITÊ:

Presidente: **Adilson Dias Oliveira**
Membro: **Fábio de Rezende Scarton Coutinho**
Membro: **Francisco Clerton Ramos Barreto**

4. ORDEM DO DIA:

Item único: Verificação da conformidade do processo de avaliação de desempenho e dos treinamentos dos administradores e membros do Comitê de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 13, inciso III da Lei nº 13.303/2016, no artigo 21, inciso III do Decreto nº 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia.

5. QUESTÃO DE ORDEM:

A manifestação deste Comitê se fundamenta no Estatuto Social da Companhia, em seu Art. 107, inciso III, que traz como uma das competências "verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais". O Conselho de Administração com base no artigo 57, incisos XXIV e XXXV do Estatuto Social, no Regimento Interno do Conselho de Administração, no Manual do Conselheiro de Administração emitido pela Secretaria Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, nas diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, bem como na deliberação contida na 189ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de janeiro de 2025, aprovou a metodologia de avaliação dos Administradores e do Comitê de Auditoria da empresa na forma dos formulários disponibilizados por meio da ferramenta *Google Forms*. Foram encaminhados a este Comitê, por meio da Assessoria de Governança - PGE, o extrato da 189ª Reunião do Conselho de Administração com a aprovação dos formulários e a autorização para o início do processo de avaliação, o cronograma, a sistemática e os formulários que foram objeto de avaliação. Os formulários estão em conformidade com a legislação, bem como contemplam a avaliação do Conselho de

Administração como colegiado, dos Conselheiros individualmente, do Presidente do Conselho, da Diretoria Executiva como colegiado, dos Diretores individualmente, do Presidente da Companhia e do Comitê de Auditoria como colegiado; ademais foram observados os seguintes quesitos mínimos para os administradores: **(a)** exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; **(b)** contribuição para o resultado do exercício; e **(c)** consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. Assim, com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se manifesta de forma favorável à conformidade do processo de avaliação dos administradores e do Comitê de Auditoria, referente ao ano de 2024, considerando que o mesmo cumpriu a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto n.º 8.945/2016, bem como o Estatuto Social da NUCLEP. Em relação aos treinamentos dos Administradores, verificou-se que foram disponibilizados pela Companhia, em plataforma de ensino a distância - EAD própria, o treinamento em Governança Corporativa promovido pelo IBMEC englobando os seguintes temas: (i) legislação societária e de mercado de capitais; (ii) divulgação de informações; (iii) controle interno; e (iv) código de conduta e integridade; cumprindo, assim, o disposto na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Face ao exposto, após analisado, discutidos e relatados os autos, o Comitê Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deliberou, por unanimidade, pela conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos Administradores e do Comitê de Auditoria, referente ao exercício de 2024.

7. PUBLICAÇÃO DA ATA:

Na forma do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada, pelo menos, no sítio eletrônico da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, para fins de publicidade dos atos administrativos e atendimento às boas práticas de transparência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião deliberativa, lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada.

ADILSON DIAS OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO DE REZENDE SCARTON COUTINHO
Membro

FRANCISCO CLERTON RAMOS BARRETO
Membro